PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 62/2019-GP

Limeira do Oeste – MG, 26 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RODRIGUES BARBOSA - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis Ordinárias nº 04 e 05/2019 e Projeto de Lei Complementar 03/2019.

Excelentíssimo Senhor.

Com respeitosos cumprimentos valho-me do presente para encaminhar os **Projetos de Leis Ordinárias nº 04 e 05/2019** e **Projeto de Lei Complementar 03/2019,** acompanhado de suas respectivas **Mensagens,** para apreciação e aprovação.

Na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

e-mails: secretariadegoverno@limeiradooeste.mg.gov.br e juridico@limeiradooeste.mg.gov.br

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000039	Autenticação: 02019/02/28000039
Número / Ano	000039/2019
Data / Horário	28/02/2019 - 11:28:33
Assunto	Encaminha Projetos de Leis Ordinárias nº 04 e 05/2019 e Projeto de Lei Complementar nº 03/2019.
Interessado	Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por	Mauro

Mensagem ao Projeto de Lei nº 05/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 05/2019, que: **" AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019".**

Ao encerrar o exercício de 2018 o legislativo limeirense devolveu aos cofres da Prefeitura Municipal recursos financeiros e requereu que fossem destinados a APAE de Limeira do Oeste. Assim, considerando ainda que a lei orçamentária para 2019 e a lei que trata das subvenções para o referido exercício já estavam sancionadas e publicadas, quando da devolução dos recursos, para se atender a solicitação da Câmara Municipal, destinando os recursos a APAE, necessário se faz a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Executivo encaminha e solicita a aprovação em caráter de urgência do Projeto em tela.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com a seguinte dotação:

02.07. 01.12.367.0002.2020 Transf. As instituições públicas, privadas e multigo.

3.3.50.43-00 Subvenções Sociais.

100-100 Recursos Ordinários.

Valor Total.....R$ 14.000,00

Art. 2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal anulará, parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

02.06. Secretaria Municipal de Fazenda

02.06.04.122.0002.2012 Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

02.06.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.

100-100 Recursos Ordinários.

Valor Total.....R$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 25 de Fevereiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal